



Descrição	SUMÁRIO	Página
Plano Anual de Aplicação dos Recursos.....		1
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024 – GAB/PMPF		3

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

1. A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura. O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

2.

Dados do Plano de Ação

3. N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017697
4. UF Ente Recebedor: MA
5. Ente Recebedor: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO
6. CNPJ Ente Recebedor: 06.208.946/0001-24
7. Valor Total do Plano de Ação: R\$ 192.235,86

8.

DADOS PARA CONTATO

9.

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

10. Nome: Edvan da Silva Oliveira
11. Cargo: Diretor Municipal de Cultura e Turismo
12. Telefone: (99) 98142-1404
13. E-mail: ed.artelivre@gmail.com
14. Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Sim

15.

Processo de Participação Social

16. Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Porto Franco por meio dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc do Governo Federal. Dividido em 3 (três) etapas, sendo a primeira reunião com integrantes da secretaria municipal de cultura com o conselho de políticas culturais do município para deliberar sobre aconteceria as buscas ativas e escutas públicas. As escutas, aconteceram em 2 (dois) momentos, na primeira, realizado dia 2 de maio, no auditório do museu Virginia Macedo, localizado na Av. Porto Franco S/N praça Demétrio Milhomem, discutiu-se sobre áreas culturais prioritárias a serem contempladas nos editais, sendo fixado a necessidade de fomentar ações voltadas ao áudio visual, música, feiras culturais, grupos e brincadeiras folclóricas, cultura popular e artes plásticas. Definido os segmentos prioritários, a segunda escuta pública teve como prioridade definir o valor dos recursos e a forma de execução de cada chamamento público. Desse modo, na primeira escuta, os agentes culturais definiram as prioridades conforme apresentadas na ata da primeira escuta pública. A segunda escuta, realizou-se a distribuição dos recursos conforme debatido e aprovado pelos presentes e registrada na ata da segunda escuta.

17. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://www.portofranco.ma.gov.br/upload/lei_audir_blanc/86977.pdf

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b085423e3f661ecfad8930c71fbdab0396791c40

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



https://www.portofranco.ma.gov.br/upload/lei_audir_blanc/80383.pdf
<https://www.portofranco.ma.gov.br/noticia/segunda-escuta-dapolitica-nacional-aldir-blanc-reune-artistas-e-gestores-culturais-em-porto-franco>
<https://www.portofranco.ma.gov.br/lei-audir-blanc>
<https://www.instagram.com/p/C66d8F0OR0e/>
https://www.instagram.com/p/C7C5YFiv7_p/?img_index=1
<https://www.instagram.com/p/C66WM-fuQUF/>
https://www.instagram.com/p/C6fSsThtDoW/?img_index=1
<https://www.instagram.com/p/C6Om6PfuXZt/>
 18.

Metas

19. META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma De Execução	Produto/ Entrega	Quantidade	A Atividade Destina Recursos Para Áreas Periféricas E/Ou De Povos Tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de Bens culturais	Contratação De apresentações culturais: (2 (duas) brincadeiras, 6 (artista ou dupla e 2 (duas) bandas ou Grupo musicais).	R\$ 40.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Atração artística contratada	8	Não
Fomento Cultural	Edital de fomento de produções audiovisuais (dois curtas-metragens e cinco vídeo clipes)	R\$ 55.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto Cultural fomentado	7	Sim
Fomento Cultural	Edital de fomento de projetos culturais (3 gerais), 4 publicações literária e 2 feira e/ou exposição de arte)	R\$ 87.624,07	Chamamento Público Fomento a execução de Ações culturais Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto Cultural fomentado	9	Sim

20. META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%)

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma De Execução	Produto/Entrega	Quantidade
ASSESSORIA TÉCNICA	R\$ 9.611,79	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Parecerista/ Avaliador contratado(a)	1

21. META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público – Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A Atividade Destina Recursos A Áreas Periféricas E/Ou De Povos E Comunidades Tradicionais?

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b085423e3f661ecfad8930c711bdab0396791c40

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura		Sim
---	--	-----

22.

Áreas periféricas e Ações afirmativas

23. Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

As atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como para as minorias, estão previstas em especial nos editais de fomento. Ao serem lançados, os editais, destinarão o quantitativo mínimo de 20% das vagas para ação e atividades a serem realizadas em comunidades periféricas ou que contemplem grupos e comunidades periférica. Também, nas contratações de artistas do município, serão contratados grupos e artistas com atuação e/ou residentes em comunidades periférica e marginalizadas.

24. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Prioritariamente, os editais de chamamento público, destinarão e exigirão concentração de atividades voltadas para contemplar ações afirmativas tais como cotas para negros, indígenas e PCD e pontuação extra para projetos que envolvam em sua maioria as minorias descritas na lei.

25.

Informações sobre Sistema de Cultura Local

26. Possui Conselho de Cultura?

Sim

27. Possui Plano de Cultura?

Não

28. Possui Fundo de Cultura?

Sim

29.

Termos e Condições

30.

Aceito

31.

Aceito

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024 – GAB/PMPF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE PORTO FRANCO.

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Beira Rio, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, brasileiro, casado, advogado e prefeito, portador da cédula de identidade nº RG nº 0277794420004-7 SSP/MA e CPF nº 208.647.603-53, residente e domiciliado nesta cidade, e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 010/1969, inscrito no CNPJ sob o nº 05.631.155/0001-40, com sede na rua Teixeira de Freitas, s/nº, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **JOÃO BATISTA ARRUDA DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 412.943.003-34, RG nº 000043578695-4 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem assinar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, que será regido pela legislação aplicável à matéria, em especial na Lei Municipal nº 10, de 21 de novembro de 1969 e suas alterações, na Lei Municipal nº 026/2017, no artigo 13 da Lei Ordinária nº 19/2023, de 29 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b085423e3f661ecfad8930c71fbdab0396791c40

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Acrescentar à Cláusula Quarta do Convênio nº 001/2024 a seguinte SUBCLÁUSULA 4.3:

4.3. – O município efetuará o repasse de recursos financeiros ao SAAE no valor de R\$ 47.179,70 (quarenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e setenta centavos) na data de 12 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa constante no presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual - Lei Municipal nº 019/2023, a ser executada por meio da seguinte dotação orçamentária “*Órgão 16 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - 04.122.1203.2063.0000 Manutenção da Sec. Mun. Infraestrutura e Mobilidade Urbana – 3.3.90.45 – Subvenções Econômicas*” e/ou através de modalidade “*Repasses Financeiros Extras*” ou “*Transferências Financeiras Extras*” entre as entidades, para execução orçamentária e financeira na entidade recebedora dos recursos, sem prejuízo de demais medidas da entidade transferidora que possibilitem o melhor registro contábil e do acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos pela entidade recebedora dos recursos, inclusive criar, modificar dotação orçamentária de receita e despesa das entidades, incluída alteração de fonte de recursos, se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 11 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA
DEOCLIDES ANTONIO SANTO NETO MACEDO
Prefeito

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
DE PORTO FRANCO – SAAE
JOÃO BATISTA ARRUDA DE SOUZA
Diretor-Geral do SAAE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b085423e3f661ecfad8930c71fbdab0396791c40
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

